



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SISU UFS 2019, PARA INGRESSO EM 2019.1

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe torna público que estão convocados para Confirmação da Matrícula Institucional, nos dias, locais e horários especificados no **Anexo I** deste Edital, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Sisu/UFS 2019 para ingresso em 2019.1.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Estão convocados para a Confirmação da Matrícula Institucional, nos dias locais e horários estabelecidos no **Anexo I**, todos os candidatos aprovados para ingresso em 2019.1 que:
 - 1.1. Realizaram Pré-Matrícula na condição de Classificados na Chamada Regular do Processo Seletivo Sisu/UFS 2019, [Edital nº 02/2019/PROGRAD](#);
 - 1.2. Realizaram Pré-Matrícula na condição de Classificados na Lista de Espera do Processo Seletivo Sisu/UFS 2019, [Edital nº 09/2019/PROGRAD](#);
 - 1.3. Constam, ou constarão, em alguma das Relações de Candidatos que Passaram da Condição de Suplentes ou Excedentes para Aprovados, publicadas em www.sisu.ufs.br desde o dia 25/02/2019 até o início do período letivo de ingresso do candidato no curso.

DOS CANDIDATOS APROVADOS ANTES DO INÍCIO DAS AULAS

2. Para realizar a Confirmação de Matrícula, o candidato deverá se apresentar nos locais, dias e horários especificados no **Anexo I**, portando documento de identificação com foto e CPF.
3. **O procedimento de Confirmação de Matrícula é obrigatório** e pode ser feito por procuração; **caso o candidato não o efetue nos prazos previstos neste Edital, a sua pré-matrícula será cancelada**, podendo ser chamado para ocupar a vaga um candidato Suplente ou Excedente, respeitada a ordem de classificação.

DOS CANDIDATOS QUE SERÃO APROVADOS APÓS O INÍCIO DAS AULAS

4. Visando, principalmente, preencher as vagas dos candidatos aos cursos do **Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho** (Lagarto - SE) que não fizeram a Confirmação de Matrícula nos dias e horários previstos no **Anexo I**, e vagas geradas por cancelamento, divulgaremos, no endereço www.sisu.ufs.br, em 27/04, 04/05 e 11/05/2019, respectivamente, as 5ª, 6ª e 7ª Relações de Candidatos que Passarão da Condição de Suplentes ou Excedentes para Aprovados.
 - 4.1. Os candidatos aos cursos do **Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho**, constantes da Relação do dia 27/04/2019, que passarem da condição de Suplentes para Aprovados deverão fazer a Confirmação da Matrícula Institucional nos dias 29/04, 30/04 e 02/05/2019, no horário das 8h às 12h ou das 13h às 17h, na Divisão Acadêmica, Bloco Departamental, Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, Av. Universitária Marcelo Déda Chagas, 13, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – SE.
 - 4.2. Os candidatos que passarem da condição de Excedentes para Aprovados, na Relação de 27/04/2019, deverão fazer a Pré-Matrícula Institucional com apresentação da documentação relacionada no **Anexo II** deste Edital, nos dias 29/04, 30/04 e 02/05/2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no mesmo local indicado no item 4.1, sendo que aqueles que estão ingressando pelas **Demandas L1, L2, L9 e L10** deverão apresentar também a documentação referente à comprovação de renda.
 - 4.2.1. O candidato referido no subitem 4.2 que estiver **ingressando nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência** (Demandas L9, L10, L13, L14 e V1751) deve, antes de realizar sua Pré-Matrícula, entrar em contato com a PROGRAD, (79) 3194-6509, até às 17h do dia 30/04/2019, no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para agendamento de encontro com a Junta Oficial em Saúde da UFS. A documentação a ser apresentada consta no **Anexo II** deste Edital.

- 4.2.2. Após seu deferimento na perícia com a Junta Médica Oficial em Saúde da UFS, o candidato deve realizar sua Pré-Matrícula.
- 4.3. Os candidatos aos cursos do **Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho**, constantes da Relação do dia 4/05/2019, deverão fazer a Confirmação da Matrícula Institucional no período de 6 a 8/05/2019, no horário das 8h às 12h ou das 13h às 17h, na Divisão Acadêmica, Bloco Departamental, Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, Av. Universitária Marcelo Déda Chagas, 13, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – SE.
- 4.4. Os candidatos que passarem da condição de Excedentes para Aprovados, na Relação de 04/05/2019, deverão fazer a Pré-Matrícula Institucional, com apresentação da documentação relacionada no **Anexo II** deste Edital, no período de 6 a 8/05/2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no mesmo local indicado no item 4.3, sendo que aqueles que estão ingressando pelas Demandas L1, L2, L9 e L10 deverão apresentar também a documentação referente à comprovação de renda.
 - 4.4.1. O candidato referido no subitem 4.4 que estiver **ingressando nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência** (Demandas L9, L10, L13, L14 e V1751) deve, antes de realizar sua Pré-Matrícula, entrar em contato com a PROGRAD, (79) 3194-6509, até às 17h do dia 07/05/2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para agendamento de encontro com a Junta Oficial em Saúde da UFS. A documentação a ser apresentada consta no **Anexo II** deste Edital.
 - 4.4.2. Após seu deferimento na perícia com a Junta Médica Oficial em Saúde da UFS, o candidato deve realizar sua Pré-Matrícula.
- 4.5. Os candidatos aos cursos do **Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho**, constantes da Relação do dia 11/05/2019, deverão fazer a Confirmação da Matrícula Institucional no período de 13 a 15/05/2019, no horário das 8h às 12h ou das 13h às 17h, na Divisão Acadêmica, Bloco Departamental, Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, Av. Universitária Marcelo Déda Chagas, 13, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – SE.
- 4.6. Os candidatos que passarem da condição de Excedentes para Aprovados, na Relação de 11/05/2019, deverão fazer a Pré-Matrícula Institucional, com apresentação da documentação relacionada no **Anexo II** deste Edital, no período de 13 a 15/05/2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no mesmo local indicado no item 4.5, sendo que aqueles que estão ingressando pelas Demandas L1, L2, L9 e L10 deverão apresentar também a documentação referente à comprovação de renda.
 - 4.6.1. O candidato referido no subitem 4.6 que estiver **ingressando nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência** (Demandas L9, L10, L13, L14 e V1751) deve, antes de realizar sua Pré-Matrícula, entrar em contato com a PROGRAD, (79) 3194-6509, até às 17h do dia 14/05/2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para agendamento de encontro com a Junta Oficial em Saúde da UFS. A documentação a ser apresentada consta no **Anexo II** deste Edital.
 - 4.6.2. Após seu deferimento na perícia com a Junta Médica Oficial em Saúde da UFS, o candidato deve realizar sua Pré-Matrícula.
5. Conforme item 22 do [Edital nº 09/2019/PROGRAD](#), que se encontra em www.sisu.ufs.br, e Calendário Acadêmico disponível em www.daa.ufs.br, a 7ª Relação, de 11/05/2019, será a última envolvendo os cursos do **Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho**.
6. Visando, principalmente, preencher as vagas dos candidatos com ingresso no primeiro período letivo de 2019 que não fizeram a Confirmação de Matrícula nos dias e horários estabelecidos no **Anexo I**, bem como as vagas geradas por cancelamento nos cursos da **Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos** (São Cristóvão - SE), do **Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior** (Aracaju - SE) e do **Campus de Laranjeiras** (Laranjeiras - SE), divulgaremos, no endereço www.sisu.ufs.br, em 4, 11 e 18/05/2019, respectivamente, a 6ª, 7ª e a 8ª Relações de Candidatos que Passarão da Condição de Suplentes ou Excedentes para Aprovados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

- 6.1. Os candidatos que passarem da condição de Suplentes para Aprovados na Relação de 4/05/2019, com ingresso no primeiro período letivo de 2019 nos cursos da **Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos**, do **Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior** e do **Campus de Laranjeiras** deverão fazer a Confirmação da Matrícula Institucional nos dias 6 a 8/05/2019, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE, no horário das 8h às 20h.
- 6.2. Os candidatos que passarem da condição de Excedentes para Aprovados, na Relação de 4/05/2019, deverão fazer a Pré-Matrícula Institucional, com apresentação da documentação relacionada no **Anexo II** deste Edital, nos dias 6 a 8/05/2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no mesmo local indicado no item 6.1, sendo que aqueles que estão ingressando pelas Demandas L1, L2, L9 e L10 deverão apresentar também a documentação referente à comprovação de renda.
 - 6.2.1. O candidato referido no subitem 6.2 que estiver **ingressando nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência** (Demandas L9, L10, L13, L14 e V1751) deve, antes de realizar sua Pré-Matrícula, entrar em contato com a PROGRAD, (79) 3194-6509, até às 17h do dia 7/05/2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para agendamento de encontro com a Junta Oficial em Saúde da UFS. A documentação a ser apresentada consta no **Anexo II** deste Edital.
 - 6.2.2. Após seu deferimento na perícia com a Junta Médica Oficial em Saúde da UFS, o candidato deve realizar sua Pré-Matrícula.
- 6.3. Os candidatos que passarem da condição de Suplentes para Aprovados na Relação de 11/05/2019, com ingresso no primeiro período letivo de 2019 nos cursos da **Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos**, do **Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior** e do **Campus de Laranjeiras** deverão fazer a Confirmação da Matrícula Institucional nos dias 13 a 15/05/2019, no mesmo local e horário indicado no item 6.1.
- 6.4. Os candidatos que passarem da condição de Excedentes para Aprovados, na Relação de 11/05/2019, deverão fazer a Pré-Matrícula Institucional, com apresentação da documentação relacionada no **Anexo II** deste Edital, no período de 13 a 15/05/2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no mesmo local indicado no item 6.1, sendo que aqueles que estão ingressando pelas Demandas L1, L2, L9 e L10 deverão apresentar também a documentação referente à comprovação de renda.
 - 6.4.1. O candidato referido no subitem 6.4 que estiver **ingressando nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência** (Demandas L9, L10, L13, L14 e V1751) deve, antes de realizar sua Pré-Matrícula, entrar em contato com a PROGRAD, (79) 3194-6509, até às 17h do dia 14/05/2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para agendamento de encontro com a Junta Oficial em Saúde da UFS. A documentação a ser apresentada consta no **Anexo II** deste Edital.
 - 6.4.2. Após seu deferimento na perícia com a Junta Médica Oficial em Saúde da UFS, o candidato deve realizar sua Pré-Matrícula.
- 6.5. Os candidatos que passarem da condição de Suplentes para Aprovados, na Relação de 18/05/2019, com ingresso no primeiro período letivo de 2019 nos cursos da **Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos**, do **Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior** e do **Campus de Laranjeiras** deverão fazer a Confirmação da Matrícula Institucional nos dias 20 a 22/05/2019, no mesmo local e horário indicado no item 6.1.
- 6.6. Os candidatos que passarem da condição de Excedentes para Aprovados, na Relação de 18/05/2019, deverão fazer a Pré-Matrícula Institucional, com apresentação da documentação relacionada no **Anexo II** deste Edital, nos dias 20 a 22/05/2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no mesmo local indicado no item 6.1, sendo que aqueles que estão ingressando pelas Demandas L1, L2, L9 e L10 deverão apresentar também a documentação referente à comprovação de renda.
 - 6.6.1. O candidato referido no subitem 6.6 que estiver **ingressando nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência** (Demandas L9, L10, L13, L14 e V1751) deve, antes de realizar sua Pré-Matrícula, entrar em contato com a PROGRAD, (79) 3194-6509, até às 17h do dia 21/05/2019, no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para agendamento de encontro com a Junta Oficial em Saúde da UFS. A documentação a ser apresentada consta no **Anexo II** deste Edital.

- 6.6.2. Após seu deferimento na perícia com a Junta Médica Oficial em Saúde da UFS, o candidato deve realizar sua Pré-Matrícula.
7. Conforme item 22 do [Edital nº 09/2019/PROGRAD](#), que se encontra em www.sisu.ufs.br, e Calendários Acadêmicos disponíveis em www.daa.ufs.br, a 8ª Relação, de 18/05/2019, será a última envolvendo candidatos com ingresso no primeiro período letivo de 2019 nos cursos da **Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos**, do **Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior** e do **Campus de Laranjeiras**.
8. Junto com a 8ª Relação, será divulgada a data de publicação da 9ª Relação e, daí em diante, cada Relação trará a data de publicação da próxima, envolvendo apenas os candidatos para **ingresso no segundo período letivo de 2019**.
9. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 12 de abril de 2019.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

ANEXO I

CRONOGRAMA COM LOCAIS DE APRESENTAÇÃO PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA.

ALUNOS COM INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2019 NOS CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO (LAGARTO -SE).

Local: Divisão Acadêmica, Prédio Departamental, Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, Av. Universitária Marcela Déda Chagas, 13, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – SE.

22 de abril de 2019 - segunda-feira - das 8h às 12h e das 13h às 17h
Enfermagem - Bacharelado (integral)
Farmácia - Bacharelado (integral)
Fisioterapia - Bacharelado (integral)
Fonoaudiologia - Bacharelado (integral)
Medicina (integral)
Nutrição - Bacharelado (integral)
Odontologia (integral)
Terapia Ocupacional - Bacharelado (integral)

OBS.: Nos dias 23 e 24 de abril de 2019, nos mesmos horários e no mesmo local, serão atendidos os alunos que não fizeram a Confirmação de Matrícula no dia 22 de abril.

ALUNOS COM INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2019 NOS CURSOS DA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO - SE), DO CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU - SE) E DO CAMPUS DE LARANJEIRAS.

Local: Prédio do Departamento de Computação, no Centro de Vivência da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

29 de abril de 2019 - segunda-feira - das 08h às 12h				
CÓD.	CENTRO	CURSO	TIPO	TURNO
20190	CCBS	Ciências Biológicas	Bacharelado	Matutino
1109547	CCBS	Ecologia	Bacharelado	Matutino
99423	CCBS	Educação Física	Bacharelado	Matutino
302	CCBS	Enfermagem	Bacharelado	Integral (Mat. e Vesp.)
1108065	CCAA	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Matutino
319	CCAA	Engenharia Agrônômica	Bacharelado	Matutino
1108066	CCET	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Matutino
40149	CCET	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Matutino
1109548	CCET	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Matutino
80418	CCET	Engenharia Eletrônica	Bacharelado	Matutino
49673	CCAA	Engenharia Florestal	Bacharelado	Matutino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

29 de abril de 2019 - segunda-feira - das 08h às 12h				
CÓD.	CENTRO	CURSO	TIPO	TURNO
99400	CCET	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Matutino
295	CCET	Engenharia Química	Bacharelado	Matutino
99411	CCBS	Fisioterapia	Bacharelado	Matutino
99413	CCBS	Fonoaudiologia	Bacharelado	Matutino
310	CECH	Geografia	Bacharelado	Matutino
328	CECH	Geografia	Licenciatura	Matutino
99408	CCET	Geologia	Bacharelado	Matutino
311	CECH	História	Licenciatura	Matutino
80420	CECH	Jornalismo	Bacharelado	Matutino
80877	CECH	Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Matutino
80896	CECH	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Matutino
303	CCBS	Medicina	Bacharelado	Integral (Mat. e Vesp.)
1108067	CCAA	Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral (Mat. e Vesp.)
99404	CCBS	Nutrição	Bacharelado	Integral (Mat. e Vesp.)
304	CCBS	Odontologia	Bacharelado	Integral (Mat. e Vesp.)
299	CCET	Química Industrial	Bacharelado	Matutino
94033	CCAA	Zootecnia	Bacharelado	Matutino

29 de abril de 2019 - segunda-feira - das 12h às 16h				
CÓD.	CENTRO	NOME DO CURSO	TIPO	TURNO
20762	CCSA	Administração	Bacharelado	Vespertino
80419	CECH	Artes Visuais	Licenciatura	Vespertino
317	CCET	Ciência da Computação	Bacharelado	Vespertino
20764	CCSA	Ciências Econômicas	Bacharelado	Vespertino
318	CECH	Ciências Sociais	Bacharelado	Vespertino
1457514	CECH	Cinema e Audiovisual	Bacharelado	Vespertino
308	CCSA	Direito	Bacharelado	Vespertino
294	CCET	Engenharia Civil	Bacharelado	Vespertino
116188	CCET	Engenharia de Computação	Bacharelado	Vespertino
99402	CCET	Engenharia de Materiais	Bacharelado	Vespertino
99409	CCAA	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Vespertino
99416	CCET	Engenharia de Produção	Bacharelado	Vespertino
98609	CCBS	Farmácia	Bacharelado	Vespertino
20767	CCET	Física	Bacharelado	Vespertino
1158648	CCET	Física: Astrofísica	Bacharelado	Vespertino
49512	CCET	Física Médica	Bacharelado	Vespertino
99426	CECH	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Vespertino
321	CCET	Matemática	Bacharelado	Vespertino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

29 de abril de 2019 - segunda-feira - das 12h às 16h				
CÓD.	CENTRO	NOME DO CURSO	TIPO	TURNO
297	CCET	Matemática	Licenciatura	Vespertino
1182904	CCET	Matemática Aplicada e Computacional	Bacharelado	Vespertino
315	CECH	Pedagogia	Licenciatura	Vespertino
52852	CECH	Psicologia	Bacharelado	Vespertino
1457515	CECH	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Vespertino
322	CCET	Química	Bacharelado	Vespertino
116324	CCSA	Relações Internacionais	Bacharelado	Vespertino
99420	CCSA	Turismo	Bacharelado	Vespertino

29 de abril de 2019 - segunda-feira - das 16h às 20h				
CÓD.	CENTRO	NOME DO CURSO	TIPO	TURNO
20762	CCSA	Administração	Bacharelado	Noturno
116194	CCSA	Biblioteconomia e Documentação	Bacharelado	Noturno
116192	CCET	Ciências Atuariais	Bacharelado	Noturno
327	CCBS	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno
306	CCSA	Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno
1182902	CECH	Ciências da Religião	Licenciatura	Noturno
20764	CCSA	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno
1108064	CECH	Design	Bacharelado	Noturno
308	CCSA	Direito	Bacharelado	Noturno
22046	CCET	Estatística	Bacharelado	Noturno
326	CECH	Filosofia	Licenciatura	Noturno
20768	CCET	Física	Licenciatura	Noturno
80885	CECH	Letras - Espanhol	Licenciatura	Noturno
80886	CECH	Letras - Inglês	Licenciatura	Noturno
80877	CECH	Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Noturno
80899	CECH	Letras - Português e Francês	Licenciatura	Noturno
297	CCET	Matemática	Licenciatura	Noturno
20782	CCET	Química	Licenciatura	Noturno
99418	CCSA	Secretariado Executivo	Bacharelado	Noturno
64064	CCSA	Serviço Social	Bacharelado	Noturno
99406	CCET	Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno
1316062	CECH	Teatro	Licenciatura	Noturno

OBS.: Nos dias 30 de abril e 02 de maio de 2019, das 8h às 20h, serão atendidos, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), os alunos com ingresso no primeiro período letivo de 2019 nos cursos da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos (São Cristóvão - SE) e do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior (Aracaju - SE) que não fizeram a Confirmação de Matrícula no dia 29 de abril.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

ALUNOS COM INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2019 NOS CURSOS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS - SE)

Local: Secretaria do Campus. Praça Samuel de Oliveira, s/n. Laranjeiras-SE.

29 de abril de 2019 – segunda-feira – das 8h às 12h e das 14h às 17h
Arqueologia – Bacharelado (vespertino)
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (integral)
Museologia - Bacharelado (matutino)

OBS.: Nos dias 30 de abril e 02 de maio de 2019, nos mesmos horários, serão atendidos os alunos dos cursos acima que não fizeram a Confirmação de Matrícula no dia 29 de abril.

Local: Prédio do Departamento de Computação, no Centro de Vivência da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

29 de abril de 2019 – Segunda-feira – Das 8h às 12h
Dança - Licenciatura (matutino)

OBS.: Nos dias 30 de abril e 02 de maio de 2019, no mesmo local e horário, serão atendidos os alunos do curso de Dança que não fizeram a Confirmação de Matrícula no dia 29 de abril.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

ANEXO II

DOCUMENTOS QUE TODOS OS CANDIDATOS EXCEDENTES QUE PASSARÃO PARA A CONDIÇÃO DE APROVADOS DEVERÃO APRESENTAR E ENTREGAR NA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL

ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- PARA CONFERÊNCIA DAS FOTOCÓPIAS QUE SERÃO ENTREGUES, DEVEM SER APRESENTADOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, DEVIDAMENTE PRESERVADOS, SEM CORTES OU RASURAS QUE PREJUDIQUEM SUA DIGITALIZAÇÃO E LEITURA, NA QUANTIDADE INFORMADA PARA CADA CASO.
- Todas as fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, em papel tamanho A4 e sem rasuras. Analisar o verso ou o interior de cada documento, que pode conter dados para incluir nas cópias.
- Cópias da certificação ou do histórico de conclusão de Ensino Médio, ou de curso equivalente, poderão ser enviadas às Instituições que expediram os documentos, para confirmação de autenticidade.
- Em conformidade com a Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato deverá, no ato da Pré-Matrícula Institucional, preencher e assinar declaração de que não está matriculado em curso de graduação de qualquer outra instituição pública de Ensino Superior no primeiro dia do período letivo correspondente ao seu ingresso na UFS.

DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS OS CANDIDATOS

- 1) Uma fotografia (3x4) recente (com o nome do candidato escrito no verso);
- 2) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (duas cópias);
- 3) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida em <http://www.tre-se.jus.br> (uma via. Justificativa não será aceita);
- 4) Documento que demonstre a regularidade da Situação Militar (candidato do sexo masculino, uma cópia);
- 5) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- 6) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral (uma cópia);
- 7) CPF (uma cópia).

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE – COTAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 1) Documento de identidade original;
- 2) Exames necessários à comprovação da deficiência declarada (No caso de RX, o laudo do exame. Uma cópia);
- 3) Laudo Médico legível (uma cópia), expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital 46/2018/PROGRAD, no qual conste:
 - a) A espécie e o tipo/grau/nível de deficiência conforme expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - b) A provável causa da deficiência; e
 - c) A assinatura, o nome e o carimbo com o número do CRM do médico especialista na área da deficiência apresentada e responsável pela emissão do mesmo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

No caso das pessoas com deficiência auditiva, além do Laudo Médico assinado pelo Otorrinolaringologista, deve ser apresentado também exame de audiometria.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE RENDA DA FAMÍLIA – COTAS DE BAIXA RENDA

- 1) Declaração de composição familiar – assinada pelo próprio candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo em **Anexo III** deste edital;
- 2) **Uma cópia do RG e CPF de cada um dos membros da família (inclusive mais uma cópia do candidato)** ou, em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento;
- 3) Comprovantes de renda bruta do candidato e de cada um dos membros de sua família que possuem renda, **de acordo com as opções a seguir:**
 - **SE TRABALHADORES ASSALARIADOS:**
 - a) Cópia dos Contracheques ou cópia dos recibos de pagamento de autônomo de 3 (três) meses consecutivos, percebidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula; ou
 - b) Cópia da carteira de trabalho profissional (CTPS) atualizada – contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que consta o registro do empregador do último contrato de trabalho, e as páginas de atualização do salário; ou
 - c) Cópia do contrato de prestação vigente; ou
 - d) Declaração emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal de, no mínimo 3 (três) meses consecutivos, percebidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores a data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula; ou
 - e) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - f) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
 - g) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
 - h) Cópia dos Extratos bancários referentes aos 3 (três) meses consecutivos anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula.
 - **SE TRABALHADORES INFORMAIS, AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:**
 - a) Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelo constante no **Anexo IV-A (membro da família)** ou **IV-B (candidato)**; ou
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
 - e) Cópia dos Extratos bancários referentes aos 3 (três) meses consecutivos anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula.
 - **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**
 - a) Declaração informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme **Anexos V-A (membro da família)** ou **V-B (candidato)**; ou
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - c) Extratos bancários dos últimos três meses; ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA QUE CONTÉM RENDA COM PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS:
 - a) Declaração assinada pelo candidato ou por 1 (um) dos genitores (no caso do candidato ser menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxílio recebido, conforme **Anexo VI-A (membro da família)** ou **VI-B (candidato)**.
 - CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA QUE SEJA ESTUDANTE MAIOR 18 ANOS OU DESEMPREGADO:
 - a) Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado de trabalho e como se tem mantido, conforme **Anexo VII-A (membro da família)** ou **VII-B (candidato)**.
 - SE APOSENTADOS E PENSIONISTAS:
 - a) Extrato mais recente do pagamento de benefício fornecido pelo INSS; ou
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - c) Extratos bancários informando o crédito efetuado pelo INSS.
 - SE PRODUTORES RURAIS:
 - a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; ou
 - c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
 - d) Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
 - e) Notas fiscais de vendas.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 - SISU 2019.1, Código/Curso _____, Demanda _____, residente na(o) _____ (endereço completo), Telefone _____, declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

N.	CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Valor da Renda Bruta em R\$
1			CANDIDATO (A)	____/____/____	() sim () não	
2				____/____/____	() sim () não	
3				____/____/____	() sim () não	
4				____/____/____	() sim () não	
5				____/____/____	() sim () não	
6				____/____/____	() sim () não	
7				____/____/____	() sim () não	
8				____/____/____	() sim () não	
9				____/____/____	() sim () não	
10				____/____/____	() sim () não	
Total da Renda Bruta						
Total da Renda Familiar Bruta Per Capita						

_____/____/____, de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

ANEXO IV-A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU
PROFISSIONAL LIBERAL**

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do (a) _____, candidato (a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS2019 - SISU 2019.1, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensal especificada abaixo.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____(mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____(mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____(mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

()* Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2018, ano-calendário de 2017, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

ANEXO IV-B

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU
PROFISSIONAL LIBERAL**

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 - SISU 2019.1, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensal especificada abaixo.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

()* Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2018, ano-calendário de 2017, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

ANEXO V-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do (a) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 – SISU 2019.1, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação/arrendamento de: _____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____(mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____(mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____(mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

ANEXO V-B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 – SISU 2019.1, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação/arrendamento de: _____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____(mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____(mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____(mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

ANEXO VI-A

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU
AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS**

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

(Caso o candidato seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do (a) _____, candidato (a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 – SISU 2019.1, declaro, para os devidos fins, que recebo a renda bruta descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

(caso o candidato seja menor de 18 anos, esta declaração deve ser assinada por um dos pais, ou representante)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

ANEXO VI-B

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU
AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS**

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

(Caso o candidato seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 – SISU 2019.1, declaro, para os devidos fins, que recebo a renda bruta descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2018: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Candidato

(caso o candidato seja menor de 18 anos, esta declaração deve ser assinada por um dos pais, ou representante)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

ANEXO VII-A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do (a) _____, candidato (a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 - SISU 2019.1, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

ANEXO VII-B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato (a) ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 - SISU 2019.1, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Candidato



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 19/2019/PROGRAD

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2019 - SISU 2019.1, desejo interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentação dos Alunos optantes pela Reserva de Vagas, conforme Lei nº 12.711/2012, de acordo com o detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição do recurso

Será(ão) acrescentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição inicialmente não atendida:

_____/_____/_____, ____ de _____ de 2019.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Candidato